



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, do Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial N^o 31/16, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1^o. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelas Portarias n.º 1122/15, de 04/12/2015 e portaria n^o 190 de 15/02/16, sobre o processo licitatório Pregão Presencial 31/16.

Art. 2^o. Ficam registrados os preços para adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa (s) abaixo relacionada, tudo conforme os documentos constantes neste processo (na Deliberação) que ficam fazendo parte indissolúvel deste Termo.

ELEANDRO SCHOTT – ME
GUILHERME XAVIER PIVA ME
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA
MEGA JETT COMERCIAL LTDA EPP
PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
ROGERIO FEIJÓ KOZOROSKI
TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA

Art. 3^o. Pelo presente, fica(m) intimado(s) os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Candelária, 15 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal